

## Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

# TERMO ADITIVO Nº 204 /2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 118/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA MANFREDI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o n° 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA MANFREDI, com sede à Praça da Liberdade, 511, Vila Curuçá, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.444.358/0001-55, neste ato representado pela senhora IZILDA DE ALMEIDA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 17.408.100-5 e do CPF nº 082.953.278-10, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5086/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, ADITAR o Termo de Convênio nº 118/2021, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 12.307,20 (doze mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 32/36 do processo administrativo nº 5086/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 118/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 \ de 302000 de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

IZILDA DE ALMEIDA

CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA MANFREDI

Testemunhas:

1) Alex de Carvalho Cazaroti
RG nº 33 251.141-6

2) Sandra Hoelena Ini RG nº 10 442 112 - I